



PINHEIROS

## PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 004/2025/SEME - PROCESSO SELETIVO BRASIL ALFABETIZADO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 20, de 09 de Setembro de 2024.

#### **1 - DA COMISSÃO**

1.1 Fica composta a Comissão Especial para realizar o processo de Seleção de Voluntários Alfabetizados que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado da Rede Pública Municipal de Pinheiros/ES:

Presidente: **Udison Brito Oliveira** - Representante da Secretaria Munic. de Educação;  
Membro: **Luciane Ribeiro Fazolo** - Representante da Secretaria Munic. de Educação;  
Membro: **Alessandra Cardoso de Souza** - Representante da Secretaria Munic. de Educação;  
Membro: **Maria do Carmo Leite** - Representante do Jurídico do Executivo Municipal.

#### **2- DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

2.2 Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que Estados, Municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

#### **2.3 - SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da



PINHEIROS

## PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

### 3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025.

3.2 Este Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

3.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

3.4 O presente Processo Seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [www.pinheiros.es.gov.br/selecao](http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao), conforme cronograma das etapas abaixo:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07.04.2025	08h
02	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	10 e 11/04/2025	8h do dia 10 de abril às 23:59 do dia 11 de abril de 2025 – Horário de Brasília
03	CLASSIFICAÇÃO	14/04/2025	18 h no site <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao">www.pinheiros.es.gov.br/selecao</a>
04	RECURSO	15/04/2025	00h às 23:59 no site <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao">www.pinheiros.es.gov.br/selecao</a>



PINHEIROS

**PREFEITURA DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05	CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/04/2025	18 h no site <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao">www.pinheiros.es.gov.br/selecao</a> e atrio da Secretaria Municipal de Educação
06	ESCOLHA DAS VAGAS PELOS CANDIDATOS	Conforme cronograma publicado posteriormente	

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

4.2.1 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa.

4.2.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por Ato próprio da Secretaria de Educação.

4.2.3 A inscrição será realizada mediante preenchimento de ficha on-line, através do endereço eletrônico [www.pinheiros.edu.br/selecao](http://www.pinheiros.edu.br/selecao), e apresentação dos documentos relacionados adiante, anexados no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de habilitação/escolaridade;
- d) comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- g) documentos comprobatórios conforme item 7.2 deste edital.

4.2.4 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

4.2.4 O arquivo contendo os documentos relacionados no item 4.2.3, devem ser anexados após o candidato concluir a inscrição on-line, acessando a aba Painel do Candidato > Meus Documentos > Preencher o tipo de documento: identificação > no item Descrição escrever o nome do candidato e em seguida clicar em Escolher arquivo que também deve ser salvo no formato: nome do candidato\_pba2025.pdf. Após escolher o arquivo clicar em ENVIAR DOCUMENTOS

## **5 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR**

5.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;



PINHEIROS

## PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

### 6- DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município Pinheiros, distribuídas no meio urbano e rural.

6.2 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

6.3 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

### 7- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 10 e 11 de abril de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 04 (quatro) membros, servidores do quadro da Secretaria de Educação.

7.2 O Processo Seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR COMPLETO	20
QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO ( 5 PONTOS POR EVENTO)	20
DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ( 5 PONTOS POR ANO)	20
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

7.2.1 Os candidatos deverão apresentar o Comprovante de Inscrição emitido após o ato de inscrição, contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional,



PINHEIROS

## **PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

acompanhado do currículo e de documentação comprobatória junto à original escaneado em formato pdf. anexo após o ato de inscrição no site [www.pinheiros.es.gov.br/selecao](http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao) em arquivo único e na ordem conforme anexos e item 7.2 deste edital.

### **8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) maior qualificação em alfabetização;
- c) maior titulação/formação;
- d) maior idade.

### **9 - DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

9.2 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

9.2.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 8.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

9.2.2 O resultado preliminar dos candidatos estará disponível, na data provável do dia, **13/04/2025** no endereço eletrônico [www.pinheiros.es.gov.br/selecao](http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao)

9.2.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.pinheiros.es.gov.br/selecao](http://www.pinheiros.es.gov.br/selecao) acessando o PAINEL DO CANDIDATO, na aba RECURSOS.

9.2.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo ser homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem “8.2”.

### **10- DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA**

a) Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos;



PINHEIROS

## **PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- c) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
- d) Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;
- e) Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizando;
- f) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizando para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;
- g) Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- h) Participar da Formação Inicial;
- i) Participar da Formação Continuada;
- J) Cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- l) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizando.

### **11 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

11.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

11.4 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

### **12 - DA DURAÇÃO DO CICLO**

12.1 As aulas terão início a partir do mês de maio de 2025, ou de acordo com disponibilidade de turmas formadas com a quantidade mínima de alfabetizados previstas em documento



PINHEIROS

## **PREFEITURA DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

orientador emitido pelo MEC e conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

13.3 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

13.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no Processo Seletivo.

13.5 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

13.6 O Processo de Seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

13.7 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

13.8 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

13.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os Atos e Editais referente a este Edital de convocação.

### **14 - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA.

Pinheiros – ES, 07 de abril de 2025.

**Udison Brito Oliveira**

Presidente da Comissão Especial



PINHEIROS

**PREFEITURA DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 004/2025/SEME**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA**

Eu, \_\_\_\_\_ insc  
rito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_  
emitido pela \_\_\_\_\_, DECLARO a minha  
desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou  
desempenho a função de Professor Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**UDISON BRITO OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**  
Prefeito Municipal